

LEI Nº 1486/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.386/2015, DE 08/05/2015 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.446/2015, DE 19/11/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	275.000,00
1476 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
SOMA.....R\$	275.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	15.000,00
1591 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	290.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.000,00
FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública.....R\$	275.000,00
SOMA.....R\$	290.000,00
TOTAL.....R\$	290.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1386/15, de 08/05/2015, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1027 Páginas 46/47 Ano: V Data: 22/06/2016
Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador: 3AF2F69D

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL